



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 101/2015

**Concede Licença para
tratar de Interesses
Particulares.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. Mariana Miranda Maciel** – matrícula 4337, cargo de Farmacêutica Bioquímica, Licença sem remuneração, para tratar de Interesses Particulares, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 32/2001, no período de 01 de abril de 2015 a 01 de abril de 2018.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 23 de julho de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal